



## Parque da Cidade será licitado em 28 de setembro na B3

No mesmo dia, ocorrerá o leilão para concessão do  
Centro Administrativo Sustentável

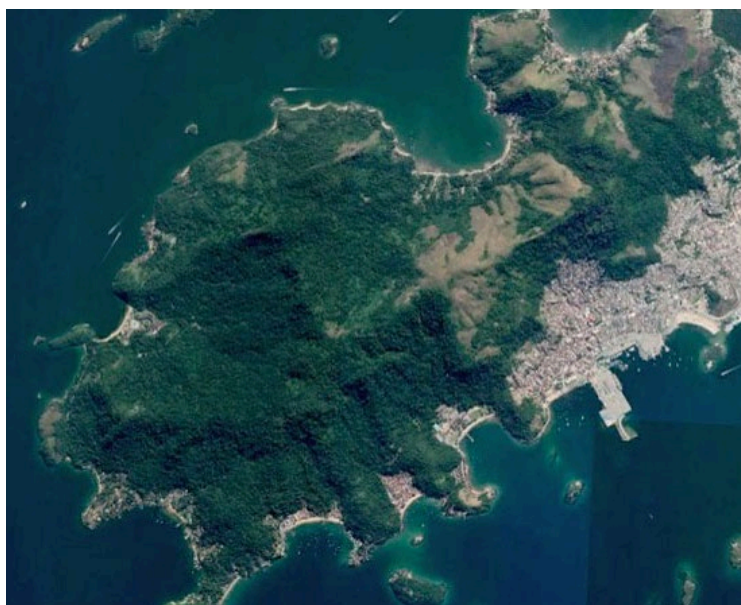
A Prefeitura de Angra vai transferir para a iniciativa privada a administração do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica, conhecido como Parque da Cidade. O leilão para concessão da área vai ocorrer no dia 28 de setembro, às 15h, na Bolsa de Valores de São Paulo (B3).

Nos cerca de um mil hectares do Parque da Cidade será possível visualizar as belezas do município de Angra dos Reis e da Ilha Grande, reconhecida como Patrimônio Mundial da Unesco. O visitante poderá contemplar desde um lindo pôr do sol à rica biodiversidade da Mata Atlântica, que circunda a localidade.

A empresa vencedora poderá explorar, por 35 anos, atividades e atrativos como caminhadas ao ar livre em trilhas, trekking, escalada, voo livre, rapel, pista para ciclismo, mountain bike, arvorismo e contemplação de paisagens em mirantes. O projeto também prevê espaço para restaurantes panorâmicos (360°), lojas, museu, anfiteatro, horto, trenó, hotel e até um teleférico ligando o centro de Angra ao Parque da Cidade. É uma concessão greenfield, ou seja, não existe nenhuma estrutura pré-existente na área e tudo precisa ser feito do zero.

A concessão do parque tem três objetivos: ordenamento do solo, preservação ambiental e desenvolvimento do ecoturismo. O projeto terá um investimento mínimo de R\$ 29 milhões em seus primeiros 36 meses, com um contrato de exploração do parque por 35 anos pela empresa vencedora da concessão. A estrada de acesso e o estacionamento para visitantes já estão sendo feitos com recursos da Prefeitura de Angra. Os demais atrativos dependerão de investimentos da empresa concessionária.

Criada pelo decreto nº 10.760, de 26 de dezembro de 2017, a unidade de conservação Parque Natural Municipal da Mata Atlântica está hoje sob a gestão administrativa do



Instituto Municipal do Ambiente (IMAAR). A Secretaria de Planejamento e Parcerias é a responsável pela articulação de viabilidade de concessão.

### Centro Administrativo Sustentável

Também no dia 28 de setembro, mas às 14h, ocorre na B3 a licitação da parceria público-privada (PPP) do Centro Administrativo Sustentável (Smart Bulding) da Prefeitura de Angra. Coordenado pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais e pela Secretaria de Planejamento e Parcerias, o projeto do edifício prevê infraestruturas sustentáveis, como reuso de água de chuva, separação de lixo para coleta seletiva, implantação de paredes e coberturas sustentáveis, uso de energia solar, além de ampla tecnologia aplicada, como o sistema digital de controle de acesso.

O novo edifício está projetado para ser construído entre

o Teatro Municipal e o Fórum, no Centro, com aproximadamente 13 mil m<sup>2</sup>. Ele será o local de trabalho para cerca de mil funcionários públicos do governo municipal. De acordo com os estudos técnicos, o novo espaço representará uma economia de mais de R\$ 10 milhões ao ano aos cofres públicos, devido à sua redução de gastos com energia, telefonia, transporte e alugueis. Além da economicidade, o projeto representa ganhos nos motes da sustentabilidade, eficiência pública e modernização.

O Centro Administrativo Sustentável contará com informações em tempo real de todas as suas salas, sistema de ventilação e ar-condicionado, acessibilidade, sistema de combate a incêndios, além de todas as infraestruturas prediais, tecnológicas e de mobiliários para o pleno funcionamento

administrativo da Prefeitura de Angra.

De acordo com o edital, cabe à Prefeitura de Angra uma contraprestação mensal máxima de até R\$ 2,2 milhões por conta do prédio, valor que pode ser reduzido a depender do resultado da licitação: vencerá quem propuser o menor custo. Após a licitação, sua homologação e ordem de serviço, a previsão é de que a obra dure em torno de dois anos. Caberá à concessionária toda a construção, implantação dos sistemas, operação e manutenção das funcionalidades diversas do Smart Building.

Todas as informações sobre os projetos e suas etapas de implantação podem ser encontradas nos site <https://ppp.angra.rj.gov.br>.

## Ação comemora mês da Primeira Infância em Angra

Durante todo o mês foi uma oportunidade para ouvir pais e responsáveis para que todos juntos participem da criação e elaboração do PMPI

Em agosto, Angra dos Reis celebrou o mês da primeira infância, que foi uma oportunidade para destacar a importância de investir nesta etapa importante de desenvolvimento. Foi um momento para sensibilizar pais, cuidadores, educadores, profissionais de saúde e a sociedade em geral sobre a necessidade de proporcionar às crianças um ambiente seguro, estimulante e amoroso.

Em uma ação realizada na última quinta-feira, 31 de agosto, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do bairro Nova Angra, pais e responsáveis do bairro foram ouvidos sobre as necessidades enfrentadas pelas crianças na infância e o que pode ser feito para dar melhores condições nesses primeiros anos de vida.

- Ao ouvir as crianças e os adultos nós pretendemos entender as expectativas os sonhos e os desejos para criar uma cidade melhor e desenvolver políticas públicas mais eficientes que contemplem de fato as nossas crianças. Acreditamos que essa etapa de ouvir é muito importante para criar um plano mais eficiente de forma que eles se sintam mais acolhidos pela cidade e se sintam representados – comentou o coordenador de Políticas Públicas para Infância, Fábio Macedo.

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Angra



dos Reis (PMPI) é um instrumento político e técnico, construído em um processo democrático e participativo, com o envolvimento das diferentes secretarias e órgãos públicos da administração municipal, Poder Legislativo, Judiciário e sociedade civil, e deve contemplar a escuta e a participação das crianças, a quem se destina o PMPI.

- Ouvimos os adultos, os pais e os avós para saber o que eles lembram da infância e o que eles desejam para a infância dos seus filhos e netos. Esse plano, que é válido para 10 anos, é muito importante, pois é construído de forma intersetorial – finalizou Fábio Macedo.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Imaar  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon**  
Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do Angraprev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuíba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

[www.angra.gov.br](http://www.angra.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

#### TERMO ADITIVO Nº 017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2010

#### PARTES: O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E O SR. RONNIE CÂNDIDO PONCIANO.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com reajuste financeiro no percentual de 3,16%(três vírgula dezesseis por cento) de acordo com o IPC-A, do contrato de locação nº 072/2010.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no art. 51 da Lei nº 8.245/91 c/c Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 169.832,76 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 14.152,73 (quatorze mil e cento e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos).

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 01/09/2023 e término em 31/08/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2021.04.122.0212.2157.33903615; Fonte de Recurso: 15000000; e Ficha nº: 20230802.

**NOTA DE EMPENHO:** nº 3918, de 04/08/2023, no valor de R\$ 57.082,75 (cinquenta e sete mil e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Segurança Pública às fls. 2388, constante do processo administrativo nº 2010011241, de 24/06/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 069/2023/SDSP**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. **THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora, **FERNANDA CARLA MIRANDA LIMA**, matrícula 27885 para exercer a gestão do processo 2023034481, cujo objeto é processo de despesa para utilização de ata de registro de preço como órgão participante – aquisição de materiais náuticos. Referente ao processo originário nº 2022023616;

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **ARÃO DE ASSIS CARRILHO**, matrícula 29548, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **THIAGO ESTEVAM DE SOUZA BARROS**, matrícula 30091, para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **DAVI REIS PEREIRA** matrícula 12.572 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2023

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 070/2023/SDSP**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. **THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora, **MARCELLE JORDÃO FONSECA RAMOS**, matrícula 29604 para exercer a gestão do processo 2023034515, cujo objeto é processo de despesa para utilização de ata de registro de preço como órgão participante – aquisição de material esportivo. Referente ao processo originário nº 2022013966;

**Art. 2º.** Fica designada a servidora **SHEILA VELOSO DA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula 27283, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **VANESSA DAVIES SAMPAIO DA SILVA**, matrícula 26904, para exercer suplência da fiscalização do referido processo e a servidora **ADRIANA TERTULIANA DA SILVA** matrícula 29603 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2023

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 242/2023**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR MÁRIO CÉSAR CORREIA DE CARVALHO**, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº 190.580, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 06 DE SETEMBRO DE 2023.



**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE

para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Gabinete, Símbolo FG-2, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023, durante as férias da titular Ana Cláudia de Oliveira, Matrícula nº 190.595.

**PORTARIA Nº 243/2023**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**RESOLVE:**

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

**DESIGNAR** VALDIRENE FERREIRA, Matrícula nº 190.408,

PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 014/2023/SAAE**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica dos fornecedores, conforme listado abaixo:

| EMPENHO | NOTA FISCAL | FORNECEDOR                        | VALOR R\$ | JUSTIFICATIVA  |
|---------|-------------|-----------------------------------|-----------|--|
| 18      | 948         | HUMANAS DISTRIB. BIOMÉDICA LTDA   | 2.384,50  | Trata-se de despesas essenciais para o bom funcionamento da Autarquia. |
| 376     | 356         | W DAS N FARIA LTDA                | 3.720,00  |  |
| 21      | RECIBO      | PONCIANO SERV. E LOC.             | 9.321,60  |  |
| 328     | 16          | CONSTRUTORA E CONSERV. MONTE AGHA | 20.200,00 |  |
| 212     | RECIBO      | JÚLIO CÉSAR DE S. AMENDOLA        | 6.281,99  |  |

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**  
**PORTARIA Nº 075 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº **30.116** e CPF nº **567.085.057-20** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023018338** – Ordem de Serviço nº 059/2023/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA

DOS REIS e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.050.071/0001-58, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA RELOCAÇÃO DE REDE NAS RUAS SAFIRA E ESMERALDA – ZUNGU - ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar o servidor **LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula nº **27.982** e CPF nº **008.300.067-45** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA Nº 196/2023/SEJIN**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preços nº 005/2023, oriundo do pregão presencial nº 076/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a empresa VÂNIA L S VIDAL LTDA., firmado em 27 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 005/2023, processo nº 2022030331, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula 13148, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 4 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA Nº 197/2023/SEJIN**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preços nº 007/2023, oriundo do pregão presencial nº 076/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a empresa GONÇALVES LEAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-

-ME., firmado em 27 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 007/2023, processo nº 2022030331, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula 13148, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 4 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA Nº 198/2023/SEJIN**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preços nº 006/2023, oriundo do pregão presencial nº 076/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a empresa H.L DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME., firmado em 27 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 006/2023, processo nº 2022030331, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal

de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 4 DE SETEMBRO DE 2023

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### PORTARIA Nº 199/2023/SEJIN

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preços nº 015/2023, oriundo do pregão presencial nº 076/2022 celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **AFFONSO MATEIRAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, firmado em 27 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 015/2023, processo nº **2022030331**, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 4 DE SETEMBRO DE 2023

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### PORTARIA Nº 200/2023/SEJIN

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preços nº 014/2023, oriundo do pregão presencial nº 076/2022 celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA.**, firmado em 27 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 014/2023, processo nº **2022030331**, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 4 DE SETEMBRO DE 2023

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### PORTARIA Nº 201/2023/SEJIN

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preços nº 012/2023, oriundo do pregão presencial nº 076/2022 celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,**

**JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **REAL 2 COMÉRCIOS LTDA.**, firmado em 27 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

### RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 012/2023, processo nº **2022030331**, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 4 DE SETEMBRO DE 2023

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### PORTARIA Nº 202/2023/SEJIN

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de preço nº 011/2023, oriundo do pregão presencial nº 076/2022 celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI.**, firmado em 27 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

### RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 011/2023, processo nº **2022030331**, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal

de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 4 DE SETEMBRO DE 2023

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### PORTARIA Nº 202/2023/SEJIN

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de preço nº 013/2023, oriundo do pregão presencial nº 076/2022 celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **R.J. COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA ME.**, firmado em 27 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

### RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 013/2023, processo nº **2022030331**, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 4 DE SETEMBRO DE 2023

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA Nº 204/2023/SEJIN**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de preço nº 008/2023, oriundo do pregão presencial nº 076/2022 celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.**, firmado em 27 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 008/2023, processo nº **2022030331**, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 4 DE SETEMBRO DE 2023

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA Nº 205/2023/SEJIN**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de preço nº 010/2023, oriundo do pregão presencial

nº 076/2022 celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **MF CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA.**, firmado em 27 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 010/2023, processo nº **2022030331**, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 4 DE SETEMBRO DE 2023

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA Nº 206/2023/SEJIN**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de preço nº 009/2023, oriundo do pregão presencial nº 076/2022 celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **DIAMOND COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**, firmado em 27 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 009/2023, processo nº **2022030331**, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para futu-

ra aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 4 DE SETEMBRO DE 2023

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### PORTARIA Nº 208/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de preço nº 028/2023, oriundo do pregão presencial nº 073/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a empresa VLS VIDAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRO E AÇO LTDA., firmado em 26 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 028/2023, processo nº **2022034042**, cujo objeto é o registro de Preços para futura aquisição de materiais de serralheria, para atender a demanda de manutenção em diversos pontos do município em atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses., conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 6 DE SETEMBRO DE 2023

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2881/2023

**AUTUADA: CONSTRUTORA SAW LTDA**

**Endereço: RUA DOS CAPUCHINHOS, SN, FRADE**

**Matrícula: 2760652-0**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 04/09/2023**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO E LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTOS, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E III.**

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

#### NOTIFICAÇÃO Nº 4896/2023

**Notificado: ESPÓLIO DE JADENIR MARINHO FEIJO**

**Endereço: RUA ANTÔNIO B. S. JORDÃO, 135, APT0 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, MONSUABA**

**Matrícula: 44080-9**

**NOTIFICAÇÃO:** SANAR VAZAMENTOS INTERNOS QUE ESTÃO CAUSANDO ALTO CONSUMO.

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

**Data da Notificação:** 01/09/2023

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2836/2023**

**AUTUADO:** ISAIAS GONÇALVES DOS SANTOS

**Endereço:** RUA DEL REY, 465, RIBEIRA

**Matrícula:** 14802-4

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 04/09/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** IMPEDIMENTO DE ACESSO DE SERVIDOR DO SAAE OU AGENTE POR ELE AUTORIZADO AO RAMAL PREDIAL OU À INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA E/OU ESGOTO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM I.**

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2883/2023**

**AUTUADO:** JOÃO CARLOS VARGAS PEREIRA

**Endereço:** RUA GETULIO VARGAS, 1337, PARQUE MAMBUCABA

**Matrícula:** 19976-1

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 05/09/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 4894/2023**

**Notificado:** JULIO CEZAR ARAUJO MARQUES

**Endereço:** RUA PROFESSOR GUEDES ALCOFORADO, 172, MONSUABA

**Matrícula:** 36649-8

**NOTIFICAÇÃO:** SANAR VAZAMENTOS INTERNOS, EVITANDO ASSIM O DESPERDÍCIO DE ÁGUA.

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DE-

**CRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.**

**Data da Notificação:** 01/09/2023

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2860/2023**

**AUTUADA: MARIA IRENE PARASKEVOULA A CALDELLAS**  
**Endereço: RUA DO COMERCIO, 413, RESTAURANTE SÁBOR NA BRASA, CENTRO**  
**Matrícula: 2628078-7**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 31/08/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO E LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTOS, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E III.**

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2858/2023**

**AUTUADA: REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**Endereço: RUA VINICIUS DE MORAES, SN, NOVA ANGRA**

**Matrícula: 59583-7**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 30/08/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO E LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTOS, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E III.**

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2880/2023**

**AUTUADO: REDE MULT MARKET**

**Endereço: RUA PREFEITO JOÃO G. GALINDO, 193, CENTRO**  
**Matrícula: 1034477-2**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 30/08/2023**

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO: IMPEDIMENTO DE ACESSO DE SERVIDOR DO SAAE OU AGENTE POR ELE AUTORIZADO AO RAMAL PREDIAL OU À INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA E/OU ESGOTO, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM I.**



ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2859/2023**

**AUTUADO: REDE MULT MARKET**

**Endereço: RUA PREFEITO JOÃO G. GALINDO, 193, CENTRO**

**Matrícula: 1034477-2**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 31/08/2023**

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO E LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTOS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E III.**

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2802/2023**

**AUTUADO: RICARDO BARROS**

**Endereço: RUA FRANCINO INÁCIO NASCIMENTO, SN,  
VILA DO ABRAÃO**

**Matrícula: 14956-0**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 31/08/2023**

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA)

DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTOS E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS III E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 4906/2023**

**Notificado: RUBEM LOPES DE CARVALHO**

**Endereço: AVENIDA FRANCISCO MAGALHAES DE CASTRO, 1288, PARQUE MAMBUCABA**

**Matrícula: 16834-3**

**NOTIFICAÇÃO:** SANAR VAZAMENTOS INTERNOS CONFORME JÁ CONSTATADO EM VISTORIA REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.**

**Data da Notificação: 05/09/2023**

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**RESOLUÇÃO Nº 012/2023/CMS**

*Dispõe sobre a tabela de exames diagnósticos em ressonância Magnética na rede de Saúde Pública do Município através de Minuta de Decreto após aprovação com considerações do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis – RJ em 22 de Agosto de 2023.*

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Municipal 176 de 1992, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde, de caráter deliberativo, paritário e responsável pelo planejamento, estabelecimento, acompanhamento, controle, fiscalização, avaliação, aprovação da política de saúde estabelecida pela Conferência Municipal de Saúde e das ações do Fundo Municipal de Saúde

**Considerando** o artigo 198, inciso III, da Constituição da República que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

**Considerando** o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Fica implementada a seguinte tabela de Exames Diagnósticos em Ressonância Magnética do Município de Angra dos Reis.

| Código da Tabela SUS | Procedimento (item)                              | Valor Unitário da Tabela Municipal |
|----------------------|--|------------------------------------|
| 02.07.01.001-3       | Angiorressonância Cerebral                       | R\$ 472,64                         |
| 02.07.01.007-2       | Ressonância Magnética de Sela Túcica             | R\$ 472,64                         |
| 02.07.02.001-9       | Ressonância Magnética de Coação / Aorta/ c/ Cine | R\$ 503,47                         |
| 02.07.02.003-5       | Ressonância Magnética de Tórax                   | R\$ 472,64                         |

|                |  |            |
|----------------|--|------------|
| 02.07.03.001-4 | Ressonância Magnética de Abdômen Superior                    | R\$ 472,64 |
| 02.07.03.002-2 | Ressonância Magnética de Bacia/ Pelve/ Abdômen Inferior      | R\$ 472,64 |
| 02.07.03.004-9 | Ressonância Magnética de Vias Biliares/ Colangiorressonância | R\$ 472,64 |

**Art.2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO 2023

**LEONARDO BASTOS**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 013/2023/CMS**

*Dispõe sobre prorrogação de mandato dos conselheiros até janeiro de 2024 e atualização dos membros do conselho municipal de saúde*

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Municipal 176 de 1992, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde, de caráter deliberativo, paritário e responsável pelo planejamento, estabelecimento, acompanhamento, controle, fiscalização, avaliação, aprovação da política de saúde estabelecida pela Conferência Municipal de Saúde e das ações do Fundo Municipal de Saúde

**Considerando** o artigo 198, inciso III, da Constituição da República que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

**Considerando** o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dis-

põe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Prorrogar o Mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde de Angra dos Reis – RJ com previsão de término do mandato de Janeiro de 2024 até a data em que o Plenário deste Conselho adequará os dispositivos legais municipais sem prejuízo da Conferência Municipal de Saúde.

**Art.3º** – Fica atualizada a composição do Conselho Municipal de Saúde conforme a tabela do **anexo 1** (Listagem de Composição

dos Conselheiros Municipais de Saúde atualizada);

**Art. 4** – A presente resolução entrará em vigor em caráter retroativo a partir da data de 27 de Junho de 2023, data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis e deverá ser publicada em Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis acompanhada de seus ANEXOS.

ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO 2023

**LEONARDO BASTOS**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO I**

**LISTAGEM ATUALIZADA DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

| REPRESENTANTES DISTRITAIS – SEGMENTO USUÁRIOS |                        |                       |                  |
|---|------------------------|-----------------------|------------------|
| nº  | Representação/Entidade | Nome do Conselheiro   | TITULAR/SUPLENTE |
| 1   | 1º Distrito Sanitário  | VACÂNCIA              | TITULAR          |
|   | 1º Distrito Sanitário  | VACÂNCIA              | Suplente         |
| 2   | 2º Distrito Sanitário  | Jorge Gomes Rosa      | TITULAR          |
|   | 2º Distrito Sanitário  | Diogo Ruis Correia    | Suplente         |
| 3   | 3º Distrito Sanitário  | Leonardo Bastos       | TITULAR          |
|   | 3º Distrito Sanitário  | Idmar Carlos Cordeiro | Suplente         |
| 4   | 4º Distrito Sanitário  | VACÂNCIA              | TITULAR          |
|   | 4º Distrito Sanitário  | VACÂNCIA              | Suplente         |
| 5   | 5º Distrito Sanitário  | Iracema Jordão        | TITULAR          |
|   | 5º Distrito Sanitário  | Liliane Laura Jirasek | Suplente         |

| REPRESENTANTES SEGMENTO USUÁRIOS |                        |                                 |                  |
|----------------------------------|------------------------|---------------------------------|------------------|
| Nº                               | Representação/Entidade | Nome do Conselheiro             | TITULAR/SUPLENTE |
| 6                                | AFAUC                  | João Batista Pereira de Souza   | TITULAR          |
|                                  | AFAUC                  | Isabel França da Silva          | Suplente         |
| 7                                | APADEV                 | Wellington Cristo dos Santos    | TITULAR          |
|                                  | APADEV                 | Ilza Ferreira Nascente          | Suplente         |
| 8                                | S. ESTIVADORES         | Leandro Pereira Pimenta         | TITULAR          |
|                                  | S. ESTIVADORES         | Edson Wander da Costa Sant'Anna | Suplente         |
| 9                                | ENTIDADES RELIGIOSAS   | Leide Fátima Caetano Delgado    | TITULAR          |
|                                  | ENTIDADES RELIGIOSAS   | Nívea Julieta Melo de Amorim    | Suplente         |

|    |   |                                |          |
|----|---|--------------------------------|----------|
| 10 | CRUZ VERMELHA BRASILEIRA                    | Rosemary Maria dos Santos      | TITULAR  |
|    | CRUZ VERMELHA BRASILEIRA                    | Ieda Maria dos Santos          | Suplente |
| 11 | COMEN                                       | Maria de Betania Garcia Chaves | TITULAR  |
|    | COMEN                                       | Cid Alcântara de Brito         | Suplente |
| 12 | ALDEIA INDIGENA                             | Lucas Beneti Xunu              | TITULAR  |
|    | ALDEIA INDIGENA                             | EM REESTRUTURAÇÃO              | Suplente |
| 13 | QUILOMBOLAS                                 | Valdir Vitorino Pinheiro       | TITULAR  |
|    | QUILOMBOLAS                                 | VACÂNCIA                       | Suplente |
| 14 | Sem representatividade pela 11ª Conferência | VACÂNCIA                       | TITULAR  |
|    | Sem representatividade pela 11ª Conferência | VACÂNCIA                       | Suplente |

## REPRESENTANTES PROFISSIONAIS DE SAÚDE

| Nº | Representação/Entidade | Nome do Conselheiro             | TITULAR/SUPLENTE |
|----|------------------------|---------------------------------|------------------|
| 01 | CREFITO2               | Luis Gustavo des Souza Braz     | TITULAR          |
|    | CREFITO2               | Rodrigo Ramos Maciel            | Suplente         |
| 02 | CRN4                   | Mirajalba Nunes                 | TITULAR          |
|    | CRN4                   | Tatiana de Souza Medina         | Suplente         |
| 03 | CRO                    | Elizabeth Marinho               | TITULAR          |
|    | CRO                    | Eduardo Constantin              | Suplente         |
| 04 | ESF                    | Barbara Helena S. B. dos Santos | TITULAR          |
|    | ESF                    | Kátia Santana Martins           | Suplente         |
| 05 | VACÂNCIA               | VACÂNCIA                        |                  |
|    | VACÂNCIA               | VACÂNCIA                        |                  |
| 06 | AMENFAR                | Fernanda Mesquita de Oliveira   | TITULAR          |
|    | AMENFAR                | Carla Freitas Maio              | Suplente         |
| 07 | AMFAC                  | Lilian Gomes Machado            | TITULAR          |
|    | AMFAC                  | Cristiane Coelho Cabral         | Suplente         |

## REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO

| Nº | Representação/Entidade | Nome do Conselheiro           | TITULAR/SUPLENTE |
|----|------------------------|-------------------------------|------------------|
| 01 | VACÂNCIA               | VACÂNCIA                      | TITULAR          |
|    | VACÂNCIA               | VACÂNCIA                      | Suplente         |
| 02 | PESTALOZZI             | Margareth de S. M. dos Santos | TITULAR          |
|    | PESTALOZZI             | Wellington Fausto hul         | Suplente         |
| 03 | VACÂNCIA               | VACÂNCIA                      | TITULAR          |
|    | VACÂNCIA               | VACÂNCIA                      | Suplente         |

## REPRESENTANTES GESTÃO

| Nº | Representação/Entidade | Nome do Conselheiro | TITULAR/SUPLENTE |
|----|------------------------|---------------------|------------------|
|----|------------------------|---------------------|------------------|



|    |                               |                                |          |
|----|-------------------------------|--------------------------------|----------|
| 04 | Secretária Municipal de Saúde | Mariana de Souza Barbosa       | TITULAR  |
|    | Secretária Municipal de Saúde | Glauco Fonseca de Oliveira     | Suplente |
| 05 | Secretária Municipal de Saúde | Monique Claudino dos S.Thuler  | TITULAR  |
|    | Secretária Municipal de Saúde | Karla Lima Ribeiro             | Suplente |
| 06 | Secretária Municipal de Saúde | Wesley Abel Mariano            | TITULAR  |
|    | Secretária Municipal de Saúde | Maria Augusta da Silva         | Suplente |
| 07 | Hospital Municipal da Japuiba | Berenice R. V. Machado         | TITULAR  |
|    | Hospital Municipal da Japuiba | Andrelle Ramos da Silva Vilaça | Suplente |

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023/PMAR

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 DE ABERTURA DE VAGAS PARA O PRÉ CURSO DE ROBÓTICA PRESENCIAL.**

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, dispõe de edital para ofertas de vagas disponíveis para o pré curso de robótica presencial, oferecido por esta secretaria para a população de Angra dos Reis, objetivando iniciar e preparar os candidatos para a seleção do curso de Robótica oferecido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, promovendo uma oportunidade de desenvolvimento pessoal para ingresso no ecossistema de tecnologia, inovação e empreendedorismo.

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente edital visa disciplinar as regras para o ingresso no pré-curso PRESENCIAL de Robótica, oferecido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, visando introduzir a população de Angra dos Reis no meio tecnológico a fim de alimentar o ecossistema de inovação e empreendedorismo, conforme Termo de Referência, bem como especificado no quadro abaixo:

#### **2 - DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições previstas para o Edital de convocação nº 003/2023 serão realizadas conforme o **quadro 01** abaixo:

#### **QUADRO 01: DIAS, DATA, LOCAL e HORÁRIOS DO CADASTRO NO CURSO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

| Cadastro e Datas<br>Link: <a href="https://forms.gle/pm1n5zJb27V3Gz228">https://forms.gle/pm1n5zJb27V3Gz228</a> |                                      |  |
|---|--------------------------------------|--|
| Curso   | Período para cadastro                | Observações  |
| - Pré-Robótica (Curso de nível INICIANTE abordando programação, mecânica, eletroeletrônica e empreendedorismo)  | 14/09 das 13:00 horas às 17:00 horas | Serão disponibilizadas a quantidade de vagas para o curso conforme o Quadro 2.<br><br>O cadastro deverá ser realizado através do preenchimento do formulário ONLINE presente no link ( <a href="https://forms.gle/pm1n5zJb27V3Gz228">https://forms.gle/pm1n5zJb27V3Gz228</a> ).<br><br>A matrícula PRESENCIAL será realizada por ordem de chegada.(A convocação para matrícula será enviada para o email preenchido no cadastro online). |

2.1. Os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos no QUADRO 2, que demonstra o curso oferecido, deverão realizar o cadastro a partir do formulário ONLINE (<https://forms.gle/pm1n5zJb27V3Gz228>).

2.2. Havendo mais de uma inscrição pelo candidato, prevalecerá a data e hora de requerimento mais recente.

### 3. DA GRATUIDADE

3.1. O curso citado neste edital será gratuito e não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação na seleção.

### 4 - DO MATERIAL DIDÁTICO E PRÁTICAS PROFISSIONAIS

4.1. O material didático referente aos conteúdos teóricos dos cursos e certificação serão fornecidos gratuitamente.

### 5 - DAS VAGAS:

5.1. Serão 100 (cem) vagas, oferecidas de acordo com as informações discriminadas abaixo e no Quadro 2 deste Edital.

5.2. No **QUADRO 2** estão discriminados os eixos tecnológicos, cursos/turmas, carga horária, pré-requisitos, vagas e turnos.

### QUADRO 2 – DESCRIÇÃO DOS CURSOS, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITOS, NÚMERO DE TURMAS, MODALIDADE, VAGAS OFERTADAS E TURNOS.

| Curso        | Carga horária | Pré-requisito  | Total de Vagas | PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO | DIAS DE AULAS E HORÁRIOS               | LOCAL DO CURSO  |
|--------------|---------------|--|----------------|------------------------------|--|---|
| Pré-Robótica | 10h           | - Idade mínima 16 anos completo + Ensino Fundamental Completo.<br>- Conhecimentos básicos de informática (deverá saber e ter prática com manuseio de computadores) | 100            | 18/09/2023<br>A 23/10/2023   | Segunda-feira das 18:00 às 20:00 horas | Auditório dos CEA (Centro de Estudos Ambientais)<br>Avenida Prefeito Jair Toscano de Brito - Praia da Chácara, Angra dos Reis - RJ, 23907-000 |

### OBSERVAÇÕES:

- Serão disponibilizadas 2 (duas) turmas com 10 (Dez) vagas para o curso de robótica ao final do pré curso.
- O pré curso de robótica será oferecido para apresentar e capacitar os candidatos que pretendem ingressar no Curso de robótica. Ao final do pré curso, os candidatos poderão concorrer a uma vaga através de uma prova de seleção abordando o conteúdo disponibilizado no pré curso.
- Apenas quem participou do pré curso poderá participar da prova de seleção.
- Data prevista para início do curso com os candidatos aprovados: 08/11/2023.

### 6 – DOS PRÉ-REQUISITOS DO QUADRO 2:

6.1. A idade mínima exigida será de 16 anos.

6.2. Ter escolaridade mínima exigida pelo curso escolhido no ato da matrícula de acordo com o edital.

6.3. Ter os conhecimentos solicitados como pré-requisito de acordo com o edital.

### 7 . Cadastro:

7.1. O candidato deverá realizar seu cadastro a partir do formulário ONLINE, e posteriormente será convocado a partir do e-mail preenchido no formulário para realizar sua matrícula presencialmente no Local e data informados no email, conforme consta no QUADRO 1 deste edital.

7.2. Após o cadastro, o candidato receberá em até 4 dias úteis um E-mail com as informações necessárias e a data para validar sua matrícula.

7.3. A matrícula será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações falsas do candidato, desobedecendo ao disposto no edital.

#### **7.4. Documentação obrigatória original e cópia no ato da matrícula:**

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar, Declaração de matrícula para quem ainda está estudando ou Declaração de ano de escolaridade cursado);
- d) Comprovante de Residência

7.5. As informações prestadas no ato do cadastro (Formulário online) serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.6. O candidato ao realizar sua inscrição, obrigatoriamente declara ter conhecimento e aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital.

7.7. NO CASO DA FALTA DE ALGUM DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, A MATRÍCULA NÃO SERÁ EFETIVADA.

### **8 - DA MATRÍCULA E DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

8.1. A matrícula será efetivada no Local e data especificados na convocação que será enviada aos emails cadastrados.

8.2. A matrícula será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações falsas do candidato, desobedecendo ao disposto no edital.

8.3. As matrículas serão realizadas obedecendo à ordem de chegada dos candidatos, número de pré - matrícula e curso específico no dia da matrícula.

### **9 - DA ELIMINAÇÃO**

9.1. A **Secretaria de Desenvolvimento Econômico** se reserva no direito de excluir do curso aquele que não comparecer na primeira semana de aula, salvo por apresentação de justificativa formal.

### **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, reserva-se ao direito de prorrogar as inscrições e/ou a data de início das aulas.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br), ao que tange ao presente edital.

ANGRA DOS REIS,  
06 DE AGOSTO DE 2023.

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Sr<sup>a</sup> SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023034644, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das Praças: Sebastião Felício – Monte Castelo, Praça Juiz Saragoza – Balneário e Praça da Bíblia – Balneário, Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **09.426.728/0001-54**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 249.800,00** (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023**  
**PROCESSO Nº 2022028263**

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público que após aguardar o prazo legal para recurso concedido pela Comissão Permanente de Licitação, e todo o contido no processo 2022028263, concedido no dia do certame a(s) empresa(s) **GEO ESTRUTURAS LTDA e PROJETE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA** e a **não interposição do mesmo** pela(s) empresa(s) e conseqüentemente mantendo **INABILITADA(S)** o(s) licitante(s) **GEO ESTRUTURAS LTDA e PROJETE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA**. Torna-se público também o agendamento para o dia **15/09/2023**, às **14h00min**, na Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, o prosseguimento de sessão, **com a abertura dos envelopes “B” Proposta de Preços** da(s) empresa(s) **HABILITADA(S) ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA, CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, GS COSTA CONSTRUTORA LTDA, MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA, REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E**

**CONSTRUÇÕES LTDA e TONY PONCIANO SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.**

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Sr **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023005456, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para contenção de canal em alvenaria de pedra argamassada no Bairro Santa Rita II – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **39.164.546/0001-13**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 1.550.219,21** (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e dezenove reais e vinte e um centavos).

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2023

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023**

**PROCESSO Nº 2022046465** – Torna-se sem efeito a publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023 no Boletim Oficial do Município nº 1713, do dia 18/07/2023, págs 12 à 15.

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2023.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E AÇÃO DA CIDADANIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023

No dia 29 do mês de agosto de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr.<sup>a</sup> **Tháisa Carneiro Bedê**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 033/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **DVR Corporativo Comércio de Móveis LTDA ME**, localizado na Rua 2, nº 167 – Bairro: Conforto – Cidade: Volta Redonda – Estado: RJ – CEP: 27.263-450, inscrito no CNPJ nº **39.975.566/0001-74**, Tel.: (24) 98140-0016 e e-mail: [licitacaoigor@gmail.com](mailto:licitacaoigor@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. **Igor Reis Moreira Mathias**, portador da Carteira de Identidade nº 218795094, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 124.074.817-55, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição  | Und. | Quantidade        |                                      |                              | Valor Unit.  | Marca |
|------|--|------|-------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------|-------|
|      |  |      | Órgão Gerenciador | Total registrado e limite por adesão | Limite decorrente de adesões |              |       |
| 01   | <b>Detalhes: Mesa para escritório em L</b><br>Especificações: Medida Total do Conjunto montado: 1,80 x 1,40<br>Mesa Principal<br>Altura: 74cm<br>Largura: 120cm<br>Profundidade: 60cm<br>Tampo: MDF<br>Acabamento: Perfil Ergosoft 180º<br>Altura: 75cm<br>Largura: 60cm<br>Profundidade: 60cm<br>Tampo: MDF<br>Acabamento: Fita de borda<br>Gaveteiro: 2 gavetas em MDF, com duas chaves.<br>Cor: Amêndoa | UN   | 1                 | 1                                    | 5                            | R\$ 1.087,00 | DVR   |
| 02   | <b>Detalhes: Gaveteiro Escritório 3 Gavetas Com Chaves</b><br>Detalhes: Dimensões aproximadas do produto 70 x 47 x 48 cm (AxLxP).<br>Quantidade de Gavetas 3<br>Material: MDF<br>Cor: Amêndoa  | UN   | 3                 | 3                                    | 15                           | R\$ 637,00   | DVR   |
| 03   | <b>Detalhes: Gaveteiro Arquivo</b><br>Material: MDF<br>Medida: Altura: 1,40 m<br>Largura: 46,5 cm<br>Profundidade: 42 cm<br>04 Gavetas<br>Cor: Amêndoa   | UN   | 4                 | 4                                    | 20                           | 1.281,50     | DVR   |
| 04   | <b>Detalhes: Armário com Nicho 2</b><br>Material: MDF<br>Medidas: Altura: 1,61 m<br>Largura: 0,91 cm<br>Profundidade: 42 cm<br>Com Chave<br>02 Portas<br>Cor: Amêndoa  | UN   | 1                 | 1                                    | 5                            | R\$ 768,00   | DVR   |

|    |   |    |    |    |     |              |     |
|----|---|----|----|----|-----|--------------|-----|
| 05 | <p><b>Detalhes: Armário Versátil 2 PT</b><br/> Material: MDF<br/> Descrição do Tamanho: Altura: 81 cm<br/> Largura: 91 cm<br/> Profundidade: 42 cm<br/> Com Chave<br/> Cor: Amêndoa</p>   | UN | 1  | 1  | 5   | R\$ 479,00   | DVR |
| 06 | <p><b>Detalhes: Cadeira de Escritório – Modelo Vancouver – Diretor Material</b><br/> Material: Assento e Encosto Estofados<br/> Revestidos em Tecido Tipo Mesh 100% Poliéster; Base em Metal Cromado; Braços em Metal e Propileno;<br/> Rodízios em Nylon – Revestimento: Tecido<br/> Medidas: Altura Mínimo: 105 cm<br/> Altura Máxima: 115 cm<br/> Largura: 62 cm<br/> Profundidade: 61 cm<br/> Altura do assento ao chão: 49-59 cm<br/> Altura do braço ao chão: 68-78 cm<br/> Pé: Rodízio<br/> Cor: Preta</p> | UN | 7  | 7  | 35  | R\$ 944,50   | DVR |
| 07 | <p><b>Detalhes: Cadeira fixa</b><br/> Material: Polipropileno<br/> Medidas: Altura: 79,5 cm<br/> Largura: 53 cm<br/> Profundidade: 55 cm<br/> Peso: 4,7 kg<br/> Cor: Preta<br/> Detalhes: Assento e encosto em polipropileno injetado<br/> Base feita em aço<br/> Ampla variedade de cores<br/> Capacidade de carga: 120 kg</p>   | UN | 23 | 23 | 115 | R\$ 238,00   | DVR |
| 08 | <p><b>Detalhes: Mesa de Escritório Slim</b><br/> Mesa: Altura: 74 cm – Largura: 150 cm<br/> – Profundidade: 60 cm – Tampo: MDF –<br/> Acabamento: Perfil Esgosoft 180o<br/> Gaveteiro: Altura 21 cm – Largura: 36,2 cm<br/> – Profundidade: 39,5 cm – Tampo: MDF –<br/> Acabamento: Fita de Borda PVC<br/> Cor: Amêndoa</p>   | UN | 6  | 6  | 30  | R\$ 848,00   | DVR |
| 09 | <p><b>Detalhes: Armário de Escritório</b><br/> Altura: 161 cm<br/> Largura: 91 cm<br/> Profundidade: 42 cm<br/> 03 Prateleiras<br/> Material: MDF<br/> Cor: Amêndoa</p>   | UN | 4  | 4  | 20  | R\$ 875,00   | DVR |
| 10 | <p><b>Descrição do Produto: Mesa de Reunião Escritório</b><br/> <b>Detalhes:</b> Mesa de Reunião Tampo Retangular<br/> 12 Lugares<br/> Medida: Larg.: 3 m x Prof.: 1,10 m x Alt.: 0,74 cm<br/> Tampo Bi-Partido: MDF 25 mm revestimento melamínico.<br/> Saia: MDPF 15 mm revestido melamínico.<br/> Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm.<br/> Pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios.</p>  | UN | 1  | 1  | 5   | R\$ 1.128,00 | DVR |

|    |  |    |   |   |    |              |     |
|----|--|----|---|---|----|--------------|-----|
| 11 | <b>Detalhes: Estante 2 Portas 4 Prateleiras</b><br>Dimensões<br>Altura: 171,5 cm<br>Largura: 60 cm<br>Profundidade: 31,5 cm<br>Cor: Amêndoa.<br>Material todo em MDF<br>2 Portas.<br>Puxadores em PVC cromado.<br>Dobradiças metálicas<br>Pés 4 sapatas em PVC   | UN | 1 | 1 | 5  | R\$ 725,00   | DVR |
| 12 | <b>Detalhes: Longarina 4 lugares</b><br>Material: Profileno<br>Medidas: 201 cm x 72 cm x 40 cm<br>Assentos: 50 cm x 48 cm x 40 cm – Altura até o piso 50 cm<br>Encosto: 40 cm x 29 cm x 35 cm – Altura até o piso 87 cm  | UN | 2 | 2 | 10 | R\$ 992,00   | DVR |
| 13 | <b>Detalhes: Mesa de Escritório Slim</b><br>Mesa: Altura: 74 cm – Largura: 150 cm<br>– Profundidade: 60 cm – Tampo: MDF –<br>Acabamento: Perfil Ergosoft 180°<br>Gaveteiro: Altura: 21 cm – Largura: 36,2 cm<br>– Profundidade: 39,5 cm – Tampo: MDF –<br>Acabamento: Fita de Borda PVC<br>Cor: Branco | UN | 1 | 1 | 5  | R\$ 830,00   | DVR |
| 15 | <b>Detalhes: Armário de Aço</b><br>Material: Aço<br>2 Portas<br>3 Prateleiras<br>Espessura: chapa 26 (0,40 mm)<br>Medidas: 1.700 mm<br>Largura: 75 cm<br>Profundidade: 40 cm<br>Acompanha 3 prateleiras<br>Cor: Branco   | UN | 1 | 1 | 5  | R\$ 768,00   | DVR |
| 18 | <b>Detalhes: Armário 08 Portas (Vestiário)</b><br>Material: Aço<br>Roupeiro de Aço com 8 Portas Grandes<br>1,93x1,38x0,40m   | UN | 2 | 2 | 10 | R\$ 1.290,00 | DVR |

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **033/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

DVR CORPORATIVO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

**IGOR REIS MOREIRA MATHIAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023003178**

No dia 05 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na **Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELI**, localizado na Avenida Marechal Fontenelle – nº4830 – Magalhães Bastos – RJ, inscrito no CNPJ nº 23.139.891/0001-67, Tel.: (21) 2301-1885 e e-mail: btg@btgcomercialcirurgica.com.br, neste ato representado pelo Sr. RAPHAEL CALMON FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 11.719.459-7 IFPRJ e CPF nº 115.708.837-69, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição              | Unid    | Quantidade        |                                      |                              | Valor Unitário | Marca                |
|------|------------------------|---------|-------------------|--------------------------------------|------------------------------|----------------|----------------------|
|      |                        |         | Órgão Gerenciador | Total registrada e limite por adesão | Limite decorrente de adesões |                |                      |
| 01   | SENSOR FREESTYLE LIBRE | UNIDADE | 34                | 34                                   | 170                          | R\$ 389,90     | SENSOR LIFESTYLE LIB |

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0041/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023003178 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELI,

**RAPHAEL CALMON FERREIRA**

REPRESENTANTE

**PORTARIA Nº 244/2023****RESOLVE:**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais,

**NOMEAR SIDNEY EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 191.113, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gestão, Símbolo CT, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

#### **PROCESSO N.º 2022027080**

**OBJETO:** credenciamento de empresa para prestação de serviços para procedimentos com a finalidade diagnóstica por ressonância magnética para atendimento dos municípios referenciados pela rede municipal de saúde e ácientes referenciados por meio da programação pactuada integrada – ppi, conforme especificações constantes do anexo I do termo de referência.

#### DA DECISÃO

Face ao disposto no Parecer de fls. 306/311, pelo qual remeto a motivação dessa decisão, conforme o estabelecido no art. 50, § 1º da Lei Federal n.º 9784/1999, assim como salientando que toda decisão tomada ao longo do processo licitatório em tela teve como base os preceitos estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os princípios legais e constitucionais garantidores de sua lisura, **DECIDO: ANULAR** o certame realizado em 21 de julho de 2023, diante dos fatos supervenientes apresentados nos autos do processo em epígrafe que embasam e justificam a presente escolha como ato que melhor atenda ao interesse público e a economia de recursos públicos.

ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE PORTARIA Nº 072 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº **30.116** e CPF nº **567.085.057-20** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023029845** – Ordem de Serviço nº 056/2023/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES - ME** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.112.315/0001-87, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ESTRADA RJ 155 – TREVO DA PEDREIRA – ZUNGU II - ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar o servidor **LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula nº **27.982** e CPF nº **008.300.067-45** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2023.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE PORTARIA Nº 073 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº **30.116** e CPF nº **567.085.057-20** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023029869** – Ordem de Serviço nº 057/2023/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA NO AUMENTO DE CARGA INSTALADA NO PRÉDIO ONDE FUNCIONARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CITO A RUA PREFEITO JOÃO GALINDO 7005 – JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar o servidor **LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula nº **27.982** e CPF nº **008.300.067-45** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito



nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2023.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**  
**PORTARIA Nº 074 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº **30.116** e CPF nº **567.085.057-20** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023029861** – Ordem de Serviço nº 058/2023/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES - ME** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.112.315/0001-87, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PRAÇA DA PORTEIRA – RUAS CANDIDO TEIXEIRA E 21 DE OUTUBRO – JAPUÍBA – II DISTRITO - ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar o servidor **LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula nº **27.982** e CPF nº **008.300.067-45** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2023.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**  
**PORTARIA Nº 075 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município

de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº **30.116** e CPF nº **567.085.057-20** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023018338** – Ordem de Serviço nº 059/2023/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.050.071/0001-58, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA RELOCAÇÃO DE REDE NAS RUAS SAFIRA E ESMERALDA – ZUNGU - ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar o servidor **LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula nº **27.982** e CPF nº **008.300.067-45** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2023.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**  
**PORTARIA Nº 076 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº **30.116** e CPF nº **567.085.057-20** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023029845** – Ordem de Serviço nº 060/2023/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES - ME** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.112.315/0001-87, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ESTRADA DE ACESSO AO CEMITÉRIO – ZUNGU – II DISTRITO – ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar o servidor **LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula nº **27.982** e CPF nº **008.300.067-45** para acompanhar e

fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2023.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**

##### **PORTARIA Nº 077 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº **30.116** e CPF nº **567.085.057-20** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023027120** – Ordem de Serviço nº 061/2023/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXTENSÃO DE REDE SECUNDÁRIA E ILUMINAÇÃO DO PÁTIO DA IGREJA NO BAIRRO SERRA D'ÁGUA – ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar o servidor **LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula nº **27.982** e CPF nº **008.300.067-45** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2023.

**Alan Bernardo Coelho de Souza**

Secretário de Infraestrutura e obras Públicas

#### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**

##### **PORTARIA Nº 078 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Luciene Jordão Rabha** matrícula nº **20.421** e CPF nº **960.635.807-00** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023010035** - Ordem de Serviço nº 062/2023/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **10.484.227/0001-03**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI MONTEIRO LOBATO – VILA NOVA - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar a servidora **Rosana Moreira de Almeida** matrícula nº **28855** e CPF nº **140.897.617-00** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2023.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### **ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 049 de 26 de junho de 2023, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1700 de 27 de junho de 2023, página 14.

#### **ONDE SE LÊ:**

#### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO** **PORTARIA Nº 049 DE 26 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **João Augusto Ramos Bittencourt** matrícula nº **28.155** e CPF nº **103.801.217-19** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022042057 nº- Ordem de Serviço 10/2023/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº

26.717.532/0001-38 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO.**

Designar o servidor **Eduardo Radanovic** matrícula nº **20.251** e CPF nº **869.494.627-00** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

LEIA-SE:

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO  
PORTARIA Nº 049 DE 26 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **João Augusto Ramos Bittencourt** matrícula nº **28.155** e CPF nº **103.801.217-19** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022042057 nº- Ordem de Serviço 008/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 26.717.532/0001-38 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO.**

Designar o servidor **Eduardo Radanovic** matrícula nº **20.251** e CPF nº **869.494.627-00** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de Setembro de 2023

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO  
Nº 019/2023/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **HIILS CONSTRUTORA LTDA** Paralise os serviços, objeto do

contrato 116/2023 – Processo 2022040728 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA RUA DOIS - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ.**

O prazo de paralisação será por tempo determinado por 30 (dias) a partir de 01/09/2023 e o prazo previsto para o reinício será para o dia 01/10/2023. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2023.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 ao CONTRATO Nº 096/2023**

**OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo 096/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM MURO DE PEDRA ARGAMASSA E GEOMANTA – RUA SANTA ISABEL PRÓXIMO AO Nº 159 – PARQUE BELÉM - ANGRA DOS REIS/RJ****

**PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em **12/09/2023** e término em **10/11/2023**.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57 § 1º, inciso II da Lei nº 8666/93**

**AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 04/09/2023 - Processo **2023007268** devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas**

**DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023**

ANGRA DOS REIS, 06 SETEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

**CONTRATO Nº 187/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI MONTEIRO LOBATO – VILA NOVA - ANGRA DOS REIS/RJ

**PRAZO:** O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 523.651,11 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e onze centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.12.361.0214.7020.44905199.15730000 e Ficha nº: 20232844, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4471 de 30/08/2023 tendo sido empenhado o valor de R\$ 336.878,68 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** conforme solicitado através da Solicitação de empenho nº 241/2023/SIOP, de 23 de agosto de 2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023010035

**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2023

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 093/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 093/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE MARGEM DE CURSO D'ÁGUA E COMPLEMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, NA PRAIA DA VILA VELHA - ANGRA DOS REIS/RJ**

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **30 (trinta)** dias, tendo início em **10/09/2023** e término em **09/10/2023**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 §1º, inciso II da lei 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do relatório técnico em 11/08/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023013140

**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2023

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023**

**AO CONTRATO 216/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 216/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e **HILLS CONSTRUTORA LTDA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO BONFIM – ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO Nº 620 - ANGRA DOS REIS – RJ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA**

**EXECUÇÃO, Processo 2021014264.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Apostilamento para Reajustamento de Preços, referente ao Contrato nº 216/2022 – Tomada de preços nº 013/2021 - Processo 2021014264

Instrumento Vinculante: Processo administrativo nº 2023001489

Readequação Orçamentária – Nota de empenho 4468/2023 - fonte 15730000 – Royalties do Petróleo e gás natural vinculados à educação dotação orçamentária 20.2023.12.361.0214.1420.4490 5199.15730000, no valor de R\$ 31.144,52 (trinta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

A referida alteração está fundamentada no art. 65 § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 216/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

HILLS CONSTRUTORA LTDA

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023/ANGRAPREV**

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao PROCESSO 2023027897, com fundamento no Inciso II do art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1993, para pagamento de prestação de serviço técnico de elaboração do estudo de ALM (Asset Liability Management), pela Monitora Gestão Pre-

videnciária e Empresarial Ltda, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Empenho nº 168/2023.

ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA PRESIDENTE - ANGRAPREV

### **PORTARIA Nº 206 / 2023/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023013571 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 06 de abril de 2023,

### **R E S O L V E:**

**APOSENTAR** o servidor **SERGIO ROZAN DUTRA**, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula 190.405, Referência 107, Padrão G, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto-SAAE, com base no Artigo 20 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

### **PORTARIA Nº 207 / 2023/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023030333 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 03 de agosto de 2023,

### **R E S O L V E:**



**APOSENTAR** a servidora **VALÉRIA SIMONE CURTY DA CONCEIÇÃO MAIA**, Auxiliar de Zeladoria, Matrícula 4.086, Referência 104, Padrão M, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

#### **P O R T A R I A Nº 208 / 2023/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023029873 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 01 de agosto de 2023,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** o servidor **ORLANDO NASCIMENTO SOARES**, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula 190.544, Referência 107, Padrão G, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto-SAAE, com base no Artigo 40, §1º, Inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

#### **P O R T A R I A Nº 209 / 2023/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I,

Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023031037 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 08 de agosto de 2023,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** a servidora **CLAUDIA ANDRÉA DA SILVA ROSA DE PAIVA**, Técnico de Enfermagem, Matrícula 3.167, Referência 204, Padrão M, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

#### **P O R T A R I A Nº 210 / 2023/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023028569 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 21 de julho de 2023,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** a servidora **FABIOLA DA SILVA BRAGA FEITOZA**, Docente I, Matrícula 3.679, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**ERRATA**

Na publicação das Portarias de Concessão de Pensão nºs: 186/2023/ANGRAPREV; 188/2023/ANGRAPREV e 189/2023/ANGRAPREV, de 16/08/2023, efetuadas no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 18/08/2023, edição nº 1737, páginas 034, 035 e 036:

**Onde se lê:**

“(…) , com base no que dispõe o Artigo 38, Inciso I da Lei 2074/2008, de 29 de dezembro de 2008, da seguinte forma: ”

**Leia-se:**

“(…), com base no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, da seguinte forma : ”

**Onde se lê:**

“(…), 100%(cem por cento), com base no Artigo 11, §2º e no Artigo 13, Inciso III da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021;

**Leia-se:**

“(…), 100%(cem por cento), com base no Artigo 11, §2º e no Artigo 13, Inciso III da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 c/c o Artigo 38, Inciso I da Lei nº 2074, de 29 de dezembro de 2008;”

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**ERRATA**

Na publicação da Portaria de Aposentadoria nº **198/2023/ANGRAPREV**, de 18/08/2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 18/08/2023, edição nº 1737, página 39:

**Onde se lê:**

“( ) com base no que dispõe o Artigo 38, Inciso I da Lei nº 2074/2008, de 29 de dezembro de 2008, da seguinte forma. ”

**Leia-se:**

“( ) com base no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, da seguinte forma.”

**Onde se lê:**

“( ) 100%(cem por cento), com base no Artigo 11 e no Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021;”

**Leia-se:**

“( ) 100%(cem por cento), com base no Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 c/c o Artigo 38, Inciso I da Lei nº 2074, de 29 de dezembro de 2008;”

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 003/2023/SSP**

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a empresa TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, conforme abaixo:

| EMPENHO | NOTA FISCAL | VALOR                                       | JUSTIFICATIVA   |
|---------|-------------|---|---|
| 30/2023 | 76          | R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). | Serviço imprescindível, pois trata-se de locação de veículos destinados a locomoção dos agentes de ordem pública nas atividades de fiscalização, orientação e vistorias no Município. |

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO 2023.

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GESTOR FUMSEP

**DECRETO Nº13.173, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023****DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DO PROGRAMA COMUNIDADES DE ANGRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, X, a, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.190, de 23 de maio de 2023 que instituiu o Programa Comunidades de Angra – PCA e criou o Conselho do referido programa;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o acolhimento das demandas trazidas pela Comunidade através do Programa Comunidades de Angra – PCA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Passam a integrar o Conselho Municipal do Programa Comunidade de Angra a Secretaria de Segurança Pública, o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis -IMAAR e o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

**DECRETO Nº13.174, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023****ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao

melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica remanejado da estrutura da Secretaria de Saúde o seguinte cargo em comissão para compor a estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania:

| DE:   |                                 |    |           |
|-------|---------------------------------|----|-----------|
| 6.0.2 | Coordenação Técnica de Gabinete | CT | SSA.CTGAB |
| PARA: |                                 |    |           |
| 8.0.3 | Coordenação Técnica de Gabinete | CT | SDSPCTGAB |

**Art. 2º** Fica alterada a nomenclatura do seguinte cargo em comissão da Secretaria de Segurança Pública, passando o mesmo a compor a estrutura do Serviço Autônomo de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE:

| DE:      |  |    |            |
|----------|--|----|------------|
| 12.1.3.1 | Coordenação Técnica do Centro Integrado de Segurança Pública | CT | SSP.CTCISP |
| PARA:    |  |    |            |
| 17.0.5   | Coordenação Técnica de Gestão                                | CT | SAAE.CTGES |

**Art. 3º** Ficam estabelecidas as competências e atribuições para os cargos alterados nos artigos 1º e 2º do presente Decreto:

**COORDENADOR TÉCNICO DE GABINETE****Competência:**

Prestar suporte técnico ao Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania no exercício de suas atribuições em coor-

denação com as demais Superintendências da SDSP.

#### **Atribuições:**

1. Prover suporte na formulação, no acompanhamento, na gestão e na avaliação das políticas municipais de assistência social;
2. Realizar análises e estudos oferecendo suporte técnico ao Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania no processo de tomada de decisões;
3. Subsidiar o Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania acerca das políticas públicas que serão estabelecidas entre as unidades da SDSP, demais secretarias municipais e instituições relacionadas aos assuntos das políticas de assistência social;
4. Fazer o atendimento a autoridades, sociedade civil e população, recepcionando e fazendo o devido encaminhamento;
5. Receber e encaminhar demandas administrativas dirigidas ao Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania;
6. Dar subsídios técnicos para o posicionamento institucional da SDSP em relação às demandas de instâncias de controle interno e externo;
7. Exercer outras atribuições e/ou serviços inerentes ao cargo;
8. Coordenar, planejar, controlar e executar as atividades referentes ao funcionamento do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

#### **COORDENADOR TÉCNICO DE GESTÃO**

##### **Competência:**

Auxiliar a Presidência na condução das políticas públicas relacionadas à operação dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

##### **Atribuições:**

1. Auxiliar a Presidência em assuntos de interesse do SAAE;
2. Auxiliar a Presidência na execução das políticas públicas do saneamento ambiental para um desenvolvimento ecologicamente sustentável garantindo a recuperação e preservação do Meio Ambiente, bem como, o direito fundamental de todo e qualquer cidadão ao serviço de saneamento ambiental como condição para a melhoria da qualidade de vida;
3. Coletar, analisar e interpretar dados relacionados ao desempenho da organização, identificando tendências e áreas que precisam de melhorias;
4. Assessorar e manter informada a Presidência na viabilização de projetos e políticas de gestão de água e esgoto;

5. Sugerir a Presidência a atualização da legislação municipal pertinente aos serviços de sua competência;
6. Auxiliar a Presidência na elaboração dos planos gerais e programas anuais de trabalho;
7. Desempenhar as demais atividades afetas à sua área de competência.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

#### **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO EMERGEN-** **CIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

**OBJETO:** Alteração da Gestão, Unidade Gestora, Convalidação dos atos gerados pela atual unidade gestora/orçamentária do Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2022, acréscimo e decréscimo de quantitativos, e período de paralisação da obra.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 93.872/86.

**ALTERAÇÃO DA GESTÃO E UNIDADE GESTORA:** Ficam alteradas a Gestão e Unidade Gestora do Contrato nº 123/2022 para SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, em virtude da homologação da Lei Municipal nº 4.181, de 14/04/2023.

**CONVALIDAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS:** Ficam convalidados os empenhos e demais atos administrativos gerados pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, a partir de 01/01/2022, referente ao contrato nº 123/2022, em decorrência da homologação da Lei citada na cláusula anterior.

**ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO:** Fica acrescido o quantitativo de 10,46% (dez vírgula quarenta e seis por cento) dos itens constantes na planilha inicial referente ao contrato nº 123/2022, ou seja, R\$ 493.793,74 (quatrocentos e noventa e três mil e sete-

centos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) do valor inicial do contrato, conforme planilha às fls. 973/981; e

Fica acrescido, o quantitativo de 14,09% (quatorze vírgula zero nove por cento) de novos itens ao contrato nº 123/2022, ou seja, R\$ 665.460,73 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e três centavos) do valor inicial do contrato, conforme planilha às fls. 973/981.

**SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO:** Fica suprimido o quantitativo de 24,60% (vinte e quatro vírgula sessenta por cento) do quantitativo de itens constantes na planilha inicial referente ao contrato nº 123/2022, ou seja, R\$ 1.161.888,11 (hum milhão, cento e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos) do valor inicial do contrato, conforme planilha às fls. 973/981.

**VALOR:** Após as alterações de acréscimo e decréscimo de itens citados nas cláusulas quarta e quinta do presente termo, o valor do contrato nº 123/2022 passa a ser de R\$ 4.719.627,19, ou seja, uma redução financeira no valor de R\$ 2.633,64 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) referente ao valor inicial do contrato nº 123/2022.

**PARALISAÇÃO:** Em virtude das fortes chuvas no Município de Angra dos Reis, a execução das obras referente ao contrato nº 123/2022 ficou para paralisada de 08/11/2022 ate 13/07/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: nº 20.2018.15.451.0220.2075.33903999.10010008. Ficha nº 20222575 e Nota de Empenho nº 2561/2022, no valor de R\$ 4.422.260,83 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e sessenta reais e oitenta e três centavos); e nº 20.2027.15.451.0220.2075.33903999; Ficha nº 20233057; Fonte nº 1500002, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 3517, de 14/07//2023, no valor de R\$ 564.307,94 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca às fls. 1062, constante do Processo Administrativo nº 2022022457, de 14/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023

ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

### **PORTARIA Nº 1622/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**NOMEAR** LEONARDO SBERNA LEAL, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Licitação, da Assessoria de Gestão de Suprimentos, da Secretaria Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **PORTARIA Nº 1623/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a pedido, GUSTAVO MARTINS, matrícula 30057, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Engenharia de Agrimensura, da Superintendência Fazendária, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo CT, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS



**PORTARIA Nº 1624/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ANULAR** a portaria nº 1600/2023, de 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1625/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** DOUGLAS LIRA PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Cadastro Mobiliário, do Departamento de Tributos Mobiliários, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo CT, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 1632/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1462/2023-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 01 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora TALITA DA SILVA RANGEL BAPTISTA, Psicóloga, matrícula 4501831, para exercer a Responsabilidade Técnica da Clínica da Família do Camorim Grande II, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1633/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.174, de 06 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** MANOEL DE SOUZA LIMA RABHA, matrícula 28912, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1634/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.174, de 06 de setembro de 2023,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** MANOEL DE SOUZA LIMA RABHA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gabinete, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**P O R T A R I A    Nº 1635/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.174, de 06 de setembro de 2023,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** SIDNEY EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, matrícula 30300, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Centro Integrado de Segurança Pública, da Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CT, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**P O R T A R I A    Nº 1636/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no

exercício de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Criar a Comissão Multidisciplinar para análise da modelagem de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Angra dos Reis, com fins de subsidiar a Comissão Gestora de PPP's para prosseguimento de certame licitatório sobre a matéria. A comissão será composta por:

- LUCAS DOS SANTOS ALVES – SAAE, matrícula 191.103;
- ALEXANDRE PEREIRA NOVOA – SAAE, matrícula 20.424;
- ALAN PECANHA MUZY DIAS – PGM, matrícula 19862.

**Art. 2º** Fica a comissão responsável pela elaboração de relatório técnico no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**P O R T A R I A    Nº 1637/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 376/2023/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 31 de agosto de 2023,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** GILBERTO DE ASSIS XAVIER, Matrícula 2624, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Assistente de Tesouraria, do Departamento de Administração, Logística e Gestão de Pessoal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2023, durante as férias da titular, Kathyane Cristina da Neiva Rosa, matrícula 17978.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO  
MUNICIPAL DO AMBIENTE  
DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

**TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023/SFI - REFERENTE A ATA DE REGISTRO Nº 159/2023/SAD**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem motoristas, para uso desta Prefeitura Municipal, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia dos veículos próprios e veículos de terceiros envolvidos em acidente, com estrita observância do edital classificatório. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANTIDADE | MARCA   | VALOR MENSAL UNITÁRIO (R\$) |
|------|--|-------|------------|---|-----------------------------|
| 10   | Veículo de passeio, 4 portas, 5 passageiros, direção elétrica ou hidráulica, motor a partir de 1.0 L, freios abs, equipado com rádio FM com entrada USB, capacidade mínima do porta-malas 285 L, potência mínima do motor de 75 cv, ar-condicionado, Motorização Flex, ano 2023 (mínimo), cor Branca ou Prata; Sem motorista | Unid. | 03         | HYNDAY<br>HB 20 1.0<br>SENSE FLEX 4P            | 2.350,00                    |
| 14   | Veículo de passeio Sedã, mínima 1.0L Turbo, 5 lugares, ar-condicionado, 04 portas, Direção Elétrica ou hidráulica, freios abs, Motorização Flex, equipado com rádio FM com entrada USB, porta-malas mínimo 500L, Ano 2023 (mínimo), cor Branca ou Prata. Sem motorista.  | Unid. | 01         | CHEVROLET<br>ONIX<br>PLUS TURBO LT<br>AT 1.0 4P | 3.720,00                    |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na lei Federal nº 8.666/1993.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 29/08/2023 e término em 28/08/2025.

**VALOR:** Em razão dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 258.480,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais), referente a 24 (vinte) meses de contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA Nº 20233064; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2006.04.129.0204.2164.33903999; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Ordinário e NOTA DE EMPENHO: Nº 3833, de 01/08/2023, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Finanças, através do despacho às fls. 270/271, constante do processo administrativo nº 2023027787, de 14/07/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2023.

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2023/SSA**  
**AO CONTRATO 131/2018/SSA**

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido na cláusula sétima do Contrato nº 131/2018/SSA, do processo administrativo nº 2018010889, declaro que o Contrato nº 131/2018/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Avenida Luigi Amêndola, nº 364, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 12.060 e inscrição do IPTU sob o nº 01.03.025.0041.001, com 183,60 m<sup>2</sup> de área total construída, para instalação e funcionamento da UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL, terá seu valor mensal reajustado de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para **R\$ 8.471,62 (oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos)**, a contar de 10/12/2022 até 09/12/2023, conforme cálculo sob o índice IGP-M às fls. 879 do Processo Administrativo 2018010889, que fazemos a juntar ao presente.

**Fundamentação Legal:** Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

**Valor do Apostilamento:** R\$ 5.659,44 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**Autorização de Despesa:** Nota de Empenho nº 995, de 02/08/2023, Programa de Trabalho nº 27.2701.04.122.0181.22.34.339092.15000000, no valor de R\$ 330,13; Nota de Empenho nº 996, de 02/08/2023, Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2234.339036.16000000, no valor de R\$ 5.329,31.

ANGRA DOS REIS,  
01 DE SETEMBRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
(LOCATÁRIA)

VANESSA AFONSO FARIA RABHA  
(LOCADORA)

**PORTARIA Nº 011/2023/SFI**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 048/2022/Remarcado e Ata de Registro de Preços nº 159/2023, Processo nº 2022022774 da Secretaria de Administração do Município de Angra dos Reis, o qual a **SECRETARIA DE FINANÇAS** aderiu, conforme Termo de Adesão nº 001/2023/SFI, tendo como vencedora a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **Vinícius Higino Ferreira, Matrícula nº 27.914** e **Ricardo Aloísio de Souza, Matrícula nº 25.565** para exercerem as atribuições de Fiscalização e acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviço nº 179/2023, relativo ao Processo nº 2023027787 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2023/SFI**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, CNPJ sob o nº 02.491.558.558/0001-42, a dar início ao serviço previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2023,

Nota de Empenho nº 3833/2023, do Processo nº 2023027787 referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 048/2022/Remarcado, Ata de Registro de Preços nº 159/2023, do Processo nº 2022022774, cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículos automotores.

Pela presente Ordem de Serviço, solicitamos a Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. a execução dos serviços acima relacionados, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
29 DE AGOSTO DE 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

### RESOLUÇÃO Nº 002/2023/SAD.SERH

DISPOE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIAL DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.196/2023.

A Secretária Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10 da Lei Municipal n.º 4.196/2023, aprova a seguinte:

### RESOLUÇÃO:

**Art.1º.** Ficam instituídas as novas tabelas de vencimento e salário dos servidores públicos municipais com o reajuste salarial, conforme o Anexo I, a qual será disponibilizada no portal do servidor, a partir desta publicação, em cumprimento a Lei Municipal nº. 4.196/2023, art. 1º, inciso I.

**Parágrafo único.** Aplica-se o disposto nesta resolução aos inativos e pensionistas com direito à paridade de vencimentos.

**Art.2º.** A aplicação respeitará a tabela salarial vigente em FEV/2023, incidindo sobre os vencimentos e salários a partir de 01/09/2023, o percentual de 8,71 % (oito inteiros e setenta e um décimos por cento), o qual corresponde a soma da concessão realizada em 01/03/2023 no valor de 5,71% (cinco inteiros e setenta e um décimos por cento), acrescidos dos 3% (três inteiros por cento) concedidos em 01/09/2023.

**Art.3º.** As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão através de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

### ANEXO I – RESOLUÇÃO DE REVISÃO GERAL DE TABELA



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Executiva de Recursos Humanos

LEI 4196 DE 02/06/2023 (BO 1687/23)  
PASSANDO A VIGORAR EM SET/2023

#### TABELA SALARIAL SET/2023 NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR Índice de Reajuste : 8,71 (5,71% de 01/03/23 + 3,00% de 01/09/2023) (Aplicado sobre a tabela vigente em FEV/2023)

| REF | INICIAL  | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        | M        | N        | O        | P        | Q        | R        |
|-----|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 103 | 1.320,20 | 1.466,87 | 1.507,93 | 1.550,16 | 1.593,57 | 1.638,18 | 1.684,05 | 1.731,21 | 1.779,69 | 1.829,51 | 1.880,75 | 1.933,40 | 1.987,52 | 2.043,18 | 2.100,40 | 2.159,21 | 2.219,67 | 2.281,82 | 2.345,70 |
| 104 | 1.558,12 | 1.731,22 | 1.779,70 | 1.829,53 | 1.880,77 | 1.933,41 | 1.987,54 | 2.043,19 | 2.100,41 | 2.159,22 | 2.219,68 | 2.281,83 | 2.345,71 | 2.411,42 | 2.478,93 | 2.548,33 | 2.619,70 | 2.693,04 | 2.768,45 |
| 105 | 1.838,91 | 2.043,20 | 2.100,42 | 2.159,23 | 2.219,70 | 2.281,84 | 2.345,72 | 2.411,42 | 2.478,94 | 2.548,35 | 2.619,70 | 2.693,05 | 2.768,45 | 2.845,97 | 2.925,66 | 3.007,57 | 3.091,79 | 3.178,35 | 3.267,36 |
| 106 | 2.170,25 | 2.411,39 | 2.478,90 | 2.548,30 | 2.619,66 | 2.693,01 | 2.768,41 | 2.845,94 | 2.925,61 | 3.007,54 | 3.091,76 | 3.178,32 | 3.267,31 | 3.358,79 | 3.452,85 | 3.549,51 | 3.648,92 | 3.751,08 | 3.856,11 |
| 107 | 2.561,34 | 2.845,91 | 2.925,59 | 3.007,52 | 3.091,72 | 3.178,30 | 3.267,28 | 3.358,76 | 3.452,80 | 3.549,49 | 3.648,87 | 3.751,05 | 3.856,09 | 3.964,06 | 4.075,04 | 4.189,14 | 4.306,43 | 4.427,01 | 4.550,98 |
| 108 | 2.906,79 | 3.229,71 | 3.320,14 | 3.413,10 | 3.508,68 | 3.606,92 | 3.707,92 | 3.811,73 | 3.918,47 | 4.028,17 | 4.140,97 | 4.256,91 | 4.376,11 | 4.498,64 | 4.624,60 | 4.754,09 | 4.887,20 | 5.024,05 | 5.164,71 |

| REF | INICIAL  | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        | M        | N        | O        | P        | Q        | R        |
|-----|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 203 | 3.023,05 | 3.358,90 | 3.452,96 | 3.549,62 | 3.649,03 | 3.751,20 | 3.856,23 | 3.964,20 | 4.075,21 | 4.189,31 | 4.306,60 | 4.427,19 | 4.551,14 | 4.678,58 | 4.809,59 | 4.944,24 | 5.082,68 | 5.224,99 | 5.371,30 |
| 204 | 3.567,78 | 3.964,14 | 4.075,14 | 4.189,25 | 4.306,54 | 4.427,12 | 4.551,09 | 4.678,53 | 4.809,52 | 4.944,19 | 5.082,63 | 5.224,93 | 5.371,25 | 5.521,63 | 5.676,24 | 5.835,16 | 5.998,55 | 6.166,51 | 6.339,16 |

| REF | INICIAL  | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        | M        | N        | O        | P        | Q        | R        |
|-----|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 300 | 3.887,38 | 4.319,28 | 4.440,23 | 4.564,55 | 4.692,36 | 4.823,72 | 4.958,81 | 5.097,65 | 5.240,38 | 5.387,11 | 5.537,95 | 5.693,01 | 5.852,41 | 6.016,28 | 6.184,74 | 6.357,93 | 6.535,93 | 6.718,94 | 6.907,06 |
| 301 | -        | 5.097,74 | 5.240,47 | 5.387,20 | 5.538,04 | 5.693,12 | 5.852,51 | 6.016,39 | 6.184,85 | 6.358,02 | 6.536,04 | 6.719,05 | 6.907,18 | 7.100,60 | 7.299,41 | 7.503,78 | 7.713,90 | 7.929,89 | 8.151,92 |
| 302 | -        | 6.016,40 | 6.184,87 | 6.358,05 | 6.536,06 | 6.719,07 | 6.907,22 | 7.100,62 | 7.299,42 | 7.503,81 | 7.713,91 | 7.929,92 | 8.151,95 | 8.380,19 | 8.614,84 | 8.856,06 | 9.104,03 | 9.358,94 | 9.621,00 |



LEI 4196 DE 02/06/2023 (BO 1687/23)  
PASSANDO A VIGORAR EM SET/2023

## ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA

## Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Higiene Dental

| REF | INICIAL  | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        | M        | N        | O        | P        | Q        | R        |
|-----|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 700 | 3.454,93 | 3.838,76 | 3.946,25 | 4.056,73 | 4.170,32 | 4.287,09 | 4.407,14 | 4.530,52 | 4.657,39 | 4.787,78 | 4.921,85 | 5.059,66 | 5.201,33 | 5.346,97 | 5.496,68 | 5.650,59 | 5.808,81 | 5.971,45 | 6.138,67 |
| 701 | -        | 4.529,74 | 4.656,58 | 4.786,97 | 4.920,99 | 5.058,78 | 5.200,40 | 5.346,03 | 5.495,71 | 5.649,60 | 5.807,81 | 5.970,41 | 6.137,58 | 6.309,44 | 6.486,10 | 6.667,71 | 6.854,40 | 7.046,33 | 7.243,61 |
| 800 | 4.077,43 | 4.530,43 | 4.657,30 | 4.787,71 | 4.921,77 | 5.059,58 | 5.201,25 | 5.346,06 | 5.496,58 | 5.650,51 | 5.808,70 | 5.971,34 | 6.138,57 | 6.310,43 | 6.487,14 | 6.668,77 | 6.855,51 | 7.047,45 | 7.244,78 |
| 801 | -        | 5.345,93 | 5.495,61 | 5.649,50 | 5.807,69 | 5.970,30 | 6.137,46 | 6.309,32 | 6.485,98 | 6.667,59 | 6.854,29 | 7.046,20 | 7.243,49 | 7.446,30 | 7.654,81 | 7.869,14 | 8.089,46 | 8.315,98 | 8.548,83 |

## Enfermeiro Gerente e Cirurgião Dentista

| REF | INICIAL  | A         | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | K         | L         | M         | N         | O         | P         | Q         | R         |
|-----|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 900 | 7.776,89 | 8.640,93  | 8.882,87  | 9.131,60  | 9.387,28  | 9.650,12  | 9.920,33  | 10.198,12 | 10.483,66 | 10.777,19 | 11.078,95 | 11.389,18 | 11.708,06 | 12.035,88 | 12.372,90 | 12.719,33 | 13.075,46 | 13.441,58 | 13.817,95 |
| 901 | -        | 10.196,28 | 10.481,77 | 10.775,27 | 11.076,97 | 11.387,12 | 11.705,97 | 12.033,74 | 12.370,67 | 12.717,06 | 13.073,15 | 13.439,20 | 13.815,49 | 14.202,33 | 14.600,00 | 15.008,81 | 15.429,04 | 15.861,08 | 16.305,17 |
| 902 | -        | 12.031,61 | 12.368,53 | 12.714,83 | 13.070,84 | 13.436,83 | 13.813,05 | 14.199,82 | 14.597,43 | 15.006,15 | 15.426,32 | 15.858,27 | 16.302,29 | 16.758,76 | 17.228,00 | 17.710,38 | 18.206,28 | 18.716,04 | 19.240,07 |

## Médico

| REF  | INICIAL   | A         | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | K         | L         | M         | N         | O         | P         | Q         | R         |
|------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1000 | 11.665,34 | 12.961,37 | 13.324,28 | 13.697,37 | 14.080,89 | 14.475,16 | 14.880,46 | 15.297,13 | 15.725,43 | 16.165,74 | 16.618,37 | 17.083,69 | 17.562,04 | 18.053,75 | 18.559,29 | 19.078,93 | 19.613,14 | 20.162,31 | 20.726,86 |
| 1001 | -         | 15.294,41 | 15.722,66 | 16.162,90 | 16.615,46 | 17.080,69 | 17.558,94 | 18.050,61 | 18.556,01 | 19.075,58 | 19.609,69 | 20.158,77 | 20.723,22 | 21.303,46 | 21.899,96 | 22.513,15 | 23.143,52 | 23.791,55 | 24.457,71 |
| 1002 | -         | 18.047,40 | 18.552,75 | 19.072,21 | 19.606,23 | 20.155,23 | 20.719,57 | 21.299,69 | 21.896,10 | 22.509,19 | 23.139,47 | 23.787,35 | 24.453,39 | 25.138,10 | 25.841,95 | 26.565,54 | 27.309,37 | 28.074,04 | 28.860,10 |

## TABELA DO MAGISTÉRIO

| CARGO     | INICIAL  | 400      | 401      | 402      |
|-----------|----------|----------|----------|----------|
| DOCENTE I | 3.023,05 | 3.358,90 | 3.964,14 | 4.678,53 |

| CARGO | - | 500      | 501      | 502      |
|-------|---|----------|----------|----------|
| MG-3  | - | 3.358,90 | 3.964,14 | 4.678,53 |

| CARGO            | INICIAL  | 600      | 601      | 602      |
|------------------|----------|----------|----------|----------|
| DOCENTE II - 16H | -        | 3.455,42 | 4.078,19 | 4.813,11 |
| DOCENTE II - 20H | 3.887,38 | 4.319,28 | 5.097,74 | 6.016,40 |

LEI 4196 DE 02/06/2023 (BO 1687/23)  
PASSANDO A VIGORAR EM SET/2023

## TABELA DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS

| CLASSE | INICIAL  | A         | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | K         | L         | M         | N         | O         | P         | Q         | R         |
|--------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| I      | 8.683,74 | 9.638,97  | 9.908,84  | 10.186,30 | 10.471,51 | 10.764,71 | 11.066,13 | 11.375,98 | 11.694,51 | 12.021,95 | 12.358,57 | 12.704,61 | 13.060,34 | 13.426,03 | 13.801,95 | 14.188,41 | 14.585,69 | 14.994,09 | 15.413,93 |
| II     | -        | 11.373,97 | 11.692,45 | 12.019,83 | 12.356,39 | 12.702,37 | 13.058,04 | 13.423,65 | 13.799,52 | 14.185,90 | 14.583,11 | 14.991,44 | 15.411,20 | 15.842,71 | 16.286,30 | 16.742,32 | 17.211,11 | 17.693,02 | 18.188,42 |
| III    | -        | 13.421,28 | 13.797,08 | 14.183,40 | 14.580,54 | 14.988,80 | 15.408,49 | 15.839,92 | 16.283,45 | 16.739,37 | 17.208,09 | 17.689,91 | 18.185,24 | 18.694,42 | 19.217,87 | 19.755,98 | 20.309,14 | 20.877,80 | 21.462,39 |

## TABELA ANALISTAS, AUDITORES, AGENTES FISCAIS E PROCURADORES

| CARREIRA                    | CLASSE    |           |           |           |           |           |
|-----------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                             | INICIAL   | I         | II        | III       | IV        | ESPECIAL  |
| MEDIO                       | 6.739,54  | 7.725,37  | 8.627,65  | 9.372,86  | 10.467,54 | 11.706,35 |
| AGENTE FISCAL DE URBANISMO  | -         | -         | -         | -         | 10.619,77 | 11.876,59 |
| AGENTE FISCAL FAZENDARIO    | -         | -         | -         | -         | -         | 10.603,57 |
| AGENTE FISCAL SANITARIO     | 6.104,65  | 6.997,62  | 7.814,90  | 8.489,90  | 9.481,47  | 10.603,57 |
| ANALISTA AMBIENTAL          | 6.751,42  | 7.966,66  | 8.723,51  | 9.934,19  | 11.405,52 | 11.933,43 |
| AUDITOR FISCAL              | 12.508,29 | 15.453,78 | 16.612,81 | 17.858,78 | 19.287,48 | 20.926,91 |
| AUDITOR DE CONTROLADORIA    | 12.508,29 | 15.453,78 | 16.612,81 | 17.858,78 | 19.287,48 | 20.926,91 |
| AUDITOR DE SERVIÇOS MÉDICOS | 12.508,29 | 15.453,78 | 16.612,81 | 17.858,78 | 19.287,48 | 20.926,91 |
| ESPECIALISTA SANITARIO      | 12.508,29 | 15.453,78 | 16.612,81 | 17.858,78 | 19.287,48 | 20.926,91 |
| PROCURADOR JURIDICO         | 7.122,76  | 7.801,12  | 8.547,30  | 9.293,49  | 10.514,53 | 11.735,57 |

## TABELA DE AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

| CLASSE | INICIAL  | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G         | H         | I         | J         | K         | L         | M         | N         | O         | P         | Q         | R         |
|--------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| I      | 5.519,27 | 6.132,47 | 6.304,18 | 6.480,69 | 6.662,15 | 6.848,70 | 7.040,46 | 7.237,59  | 7.440,24  | 7.648,57  | 7.862,73  | 8.082,88  | 8.309,21  | 8.541,87  | 8.781,04  | 9.026,91  | 9.279,66  | 9.539,49  | 9.806,60  |
| II     | -        | 7.237,54 | 7.440,19 | 7.648,52 | 7.862,68 | 8.082,83 | 8.309,15 | 8.541,80  | 8.780,97  | 9.026,84  | 9.279,59  | 9.539,42  | 9.806,52  | 10.081,11 | 10.363,38 | 10.653,56 | 10.951,86 | 11.258,51 | 11.573,74 |
| III    | -        | 8.541,75 | 8.780,91 | 9.026,78 | 9.279,53 | 9.539,36 | 9.806,46 | 10.081,04 | 10.363,30 | 10.653,48 | 10.951,77 | 11.258,42 | 11.573,66 | 11.897,72 | 12.230,86 | 12.573,32 | 12.925,38 | 13.287,29 | 13.659,34 |

LEI 4196 DE 02/06/2023 (BO 1687/23)  
PASSANDO A VIGORAR EM SET/2023

## ESTAGIOS/ ABONOS/ COMISSONADOS/ GRATIFICADOS/ ACS

| CARGOS COMISSONADOS | SE        | CC-1      | CC-2     | CC-3     | CT       | AJ       | ACI      |
|---------------------|-----------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                     | 14.926,02 | 11.567,53 | 8.097,26 | 5.783,75 | 3.988,66 | 3.988,66 | 2.792,15 |

| FUNÇÃO GRATIFICADA | FG-1     | FG-2     | FG-3     |
|--------------------|----------|----------|----------|
|                    | 2.792,15 | 2.147,79 | 1.677,99 |

| ABONO               |        |
|---------------------|--------|
| COMANDO DE TURMA    | 498,87 |
| SUPERVISOR DE TURMA | 850,68 |

## ESTAGIARIOS

| NÍVEL    | 80H    | 120H     |
|----------|--------|----------|
| MEDIO    | 713,81 | -        |
| TECNICO  | 713,81 | 1.070,75 |
| SUPERIOR | 892,27 | 1.338,43 |

## AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

| VALOR | 2.830,81 |
|-------|----------|
|-------|----------|

## TABELA DE ENQUADRAMENTO

| REFERENCIA  | Ag. Fisc. Urb.  | Ag. Fisc. Faz.  |
|-------------|-----------------|-----------------|
| 204 - A a C | CLASSE II       | -               |
| 204 - D a F | CLASSE III      | -               |
| 204 - G a J | CLASSE IV       | -               |
| 204 - K a N | CLASSE ESPECIAL | -               |
| 204 - L e M | -               | CLASSE ESPECIAL |

| REFERENCIA       | Ag. Fisc. Sanit. |
|------------------|------------------|
| 203 - A a E      | CLASSE II        |
| 203 - F a J      | CLASSE III       |
| 203 - K a O      | CLASSE IV        |
| 203 - PROMOVIDOS | CLASSE ESPECIAL  |

| REFERENCIA | ENG/ARQ    | ANAL. AMBIENTAL | AUDITOR FISCAL |
|------------|------------|-----------------|----------------|
| 300        | CLASSE I   | CLASSE II       | CLASSE I       |
| 301        | CLASSE II  | CLASSE III      | -              |
| 302        | CLASSE III | CLASSE IV       | -              |

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta de julgamento da sessão plenário do dia 09/08/2023, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 d Decreto Municipal nº 12.969 de 29 de março de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES****PAUTA DE JULGAMENTO Nº 021/2023**

Sessão plenária de : 13/09/2023

Horário: 10h

Recorrente: Iate Clube Aquidabã

Representantes legais: Abreu; Freitas; Goulart e Santos Sociedade de Advogados

Processo nº 2020008604 e Apenso

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

**LEANDRO PEREIRA POYARES**

PRESIDENTE

**BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO**

SECRETÁRIA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 033/2023/SEV**

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Show da Banda “**Passarinho do Piseiro e Adriano dos Teclados**”, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 050/2023/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0622/2023 – Daniele Morais Ferreira – SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023035418

**II – CREDOR:** 51.378.489 EDSON VICENTE

**III – CNPJ:** 51.378.489/0001-70

**IV – ENDEREÇO:** Rua Sete de Setembro, nº 05, Morro do Moreno, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.913-400.

**V – OBJETO:** Contratação do show da **Banda Passarinho do Piseiro e Adriano dos Teclados** para apresentação no evento “Festa Country da Monsuaba”, no dia 07/09/2023.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 07/09/2023, no horário das 20hs às 22hs, no bairro da Monsuaba, Angra dos Reis/RJ.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa na CI nº 050/2023/SEV.ASMAEV (fl. 02) e Termo de Referência (fl. 05), e por tratar-se de uma banda consagrada, de acordo com a documentação acostada à fl 25.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido de acordo com o praticado no mercado, segundo Notas Fiscais, fls. 27 a 29.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023035418.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0 209.1487.33903999.15000000, Ficha nº 20230724.

**XIII** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023035418, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 51.378.489 EDSON VICENTE, CNPJ: 51.378.489/0001-70, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE DISPENSA N.º 020/2023/FTAR**  
**PROCESSO N.º 2023034181**  
**REQUISIÇÃO N.º 001/2023/FTAR.COPRA**

O Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da Requisição n.º 001/2023/FTAR.COPRA, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente.

**1.º –OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de *coffee break*, para atender ao curso “Inteligência Emocional”, que será ministrado aos estagiários da TurisAngra, no auditório do Centro de Estudos Ambientais – CEA, promovido pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro – CIEE.

**2.º –EMPRESAS:** 23.853.338 JULIENE DE OLIVEIRA. CNPJ: 23.853.338/0001-91.

**3.º –VALOR TOTAL:** R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

**4.º –FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento da obrigação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

**5.º –JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo n.º 041/2023/FTAR.CCOM, fls. 32/33, baseados na Requisição n.º 001/2023/ FTAR.COPRA, fl. 03, e no Termo de Referência, fls. 04/09. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

**6.º –PENALIDADES:** Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

**7.º –DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1** – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20231179, Dotação n.º 22.22 01.04.122.0204.2184.33903999.15010010;

**7.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

**7.3** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023034181, independentes de transcrição;

Processo n.º 2023034181 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa 23.853.338 JULIENE DE OLIVEIRA – CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**MARC OLICHON**  
PRESIDENTE

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,

##### LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo nº 0001234.13.44-2022

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E HF GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP.

##### TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 010/2022

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro em virtude do aumento no volume de dados processados, conforme justificativa constante nos autos do processo de despesa nº 1234/2022, referente à contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para prestação de serviços na área de informática, para locação de softwares integrados específicos à gestão pública para atendimento às áreas administrativas e financeiras, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, com fulcro no art. 65, II, “d”, da Lei Federal

nº 8.666/93 e na Cláusula Oitavo do Contrato nº 010/2022.

**PREÇO:** O valor global do reequilíbrio econômico financeiro para o período de 01/06/2023 a 25/12/2023 é de R\$ 23.917,35 (vinte e três mil novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), conforme ID nº 2D3.625 do processo de despesa nº 0001234.13.44-2022.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo tem início a contar de 01/06/2023, conforme ID nº 2B5.337 do processo de despesa nº 0001234.13.44-2022 e término em 25/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.99.00, Nota de Empenho nº 921/2023, datada de 23/08/2023 assinada eletronicamente em 28/08/2023, no valor de R\$ 23.917,35 (vinte e três mil, novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** 23/08/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Oitavo do Contrato nº 010/2022.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

# Festa Country de Monsuaba agita o feriado em Angra

Evento acontece de 7 a 10 de setembro, com entrada gratuita

O feriadão da Independência em Angra dos Reis será animado, com a realização de mais uma edição da tradicional Monsufest – Festa Country de Monsuaba. De quinta (7) a domingo (10), os moradores e visitantes poderão curtir apresentações musicais e assistir a diversas provas que serão realizadas na praia do bairro. A entrada é gratuita. Ao longo dos quatro dias, 10 artistas vão passar pelo palco e animar o público, que terá à disposição uma praça de alimentação com diversas comidas e bebidas. Haverá também um ambiente des-

tinado somente às crianças, com pula-pula, tobogã, piscina de bolinhas e touro mecânico. No sábado, o agito começa mais cedo, a partir das 12h os peões vão se reunir para a realização da Copa de Marcha. As inscrições serão feitas no dia da competição e terão o valor de R\$ 100,00. Os vencedores receberão faixa, troféu e premiação em dinheiro. No domingo haverá cavalgada pelo bairro a partir das 11h e provas de velocidade (chapéu, tambor e garupa) às 12h. O fechamento do evento acontece na parte da noite com a premiação e shows.